



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Edital de Contratação**

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.024 de acordo com o Processo Seletivo vigente 4-2.022 e com a Instrução Normativa nº 1-2.024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de janeiro de 2.024. As contratações irão acontecer na Rua Faustino Teixeira, 90, Centro (antiga sede da Secretaria Municipal de Saúde) e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço [www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde), no horário das 16h30 do dia 26 de março de 2.024 até às 16h30 do dia 27 de março de 2.024.

É através deste endereço eletrônico, informado acima, que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.024 estão estabelecidas na **Instrução Normativa 1/2024/SME**, de 24 de janeiro de 2.024.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024.

Segue algumas informações em conformidade com a Instrução Normativa 1/2024/SME:

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado neste edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 28 da Instrução Normativa 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado neste edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 28, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e o Anexo I, da Instrução Normativa 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024, devidamente preenchido e assinado.

Em caso de contratação presencial:

I - a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação conferirá toda a documentação original apresentada pelos candidatos, qual seja: documentos descritos no artigo 28 da Instrução Normativa 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024 e, no caso de candidatos que estejam fora de Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado os títulos previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e o Anexo I também da Instrução 1/2024/SME, preenchido e assinado, sendo selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente, obedecendo a ordem de classificação;

II – após a seleção do candidato melhor classificado, serão preenchidos e assinados os documentos pertinentes, formalizando a contratação;

III - Serão desclassificados os candidatos que:

a) Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. **Não haverá tolerância de atraso.** A porta será fechada no horário estipulado na convocação;

b) Os candidatos que preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

c) Não atender às determinações da Instrução Normativa, Convocação, Edital ou seus atos complementares;

d) Preenchimento incorreto das fichas cadastrais e apresentação incompleta ou irregular da documentação;

e) O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido na inscrição não serão pontuados e o candidato será desclassificado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas nesta Instrução.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

Caso o candidato tenha feito nova Carteira de Identidade e nesta não conste algum dado de preenchimento obrigatório da ficha cadastral, o candidato deverá apresentar esta, juntamente com a Carteira de Identidade antiga. Caso o candidato não tenha a Carteira de Identidade original antiga, poderá apresentar cópia ou, até mesmo, foto.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.

O último candidato contratado na ampla concorrência para o cargo de PEB 3 - Educação Física estava fora do Processo Seletivo 4-2.022. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo 4-2.022.

**Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.024**

| <b>Cargo</b>                        | <b>Local de trabalho</b> | <b>Turma</b>                             | <b>Turno</b> | <b>Horário</b>  | <b>Cargo vago ou subst. a quem</b> | <b>Período de contratação</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------------|-------------------------------|
| PEB 3 - Educação Física<br>18 aulas | E.M. Dona Duca           | 1º ao 4º ano<br>Integrar - 2ºe<br>3º ano | Tarde        | 13h às<br>17h10 | Cargo vago                         | 1º/4/2.024 a<br>31/12/2.024   |

| <b>Reuniões Pedagógicas</b> |                              |                      |                |
|-----------------------------|------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Reunião Pedagógica:</b>  | <b>Instituição de Ensino</b> | <b>Dia da semana</b> | <b>Horário</b> |
|                             | E.M. Dona Duca               | Segunda-feira        | 17h30 às19h30  |

Bom Despacho, 26 de março de 2.024.

Natália Marçal Amarante Ribeiro Gontijo  
Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação